

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N. ° 600, de 15 de outubro de 2021.

“Denomina Rua sem denominação oficial no Distrito de Segredo, neste município de Souto Soares, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam com denominação própria a rua ainda sem denominação oficial situada no Distrito de Segredo, neste Município de Souto Soares-BA.

Parágrafo único – Rua em epígrafe terá denominação de Nossa Senhora Aparecida, tendo como ponto de referência o muro do estádio Carlos Eduardo popular (campo de futebol do Bahia de Segredo).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 15 de outubro de 2021 – 15º Legislatura

EDMILSON MENDES DOS
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024 =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024